



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56

**IPREVI**

## Portaria nº 20/10

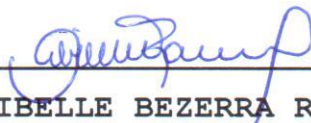
Considerando o teor do Processo nº 18/10 - IPREVI/PE e anexos, especificamente o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial deste Município datado de 15 de setembro de 2010, bem como demais documentos clínicos anexos, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora pública municipal **Soleneide Maria Martins**, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional 747, nível CCA02, tendo em vista o que consta no Processo nº 18/10 e em conformidade com o estabelecido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 293/2004.

**Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício na presente data são integrais e na ordem de R\$ 2.102,00 (dois mil e doze reais), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, conforme demonstrativo de pagamento atualizado acostado aos autos do processo epigrafado: a) vencimento base de R\$ 1.000,00 (mil reais); b) quinquênio R\$ 102,00 (cento e dois reais); gratificação incorporada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

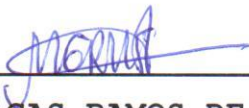
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, possuindo efeitos imediatos e revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itaíba, 20 de outubro de 2010.



**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

Presidenta do Instituto Previdenciário de Itaíba -  
IPREVI/PE



**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

Diretora Administrativa Financeira do Instituto  
Previdenciário de Itaíba - IPREVI/PE

## CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 20/10  
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista  
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da  
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 22 de outubro de 2010

  
Sec. de Administração